

**COMPANHIA NACIONAL DE
BAILADO**

Temporada 2021/2022

**AUDIÇÃO PARA BAILARINOS (M/F)
26 e 27 de junho 2021**

As candidaturas realizam-se unicamente online: www.cnb.pt

REGULAMENTO

1. Âmbito

A audição está organizada com vista a admissão de bailarinos profissionais (M/F) para as categorias de Corifeu (1 vaga), Corpo de Baile (três vagas), Estagiário (quatro vagas) para Temporada 2021/2022.

A audição para a Companhia Nacional de Bailado é de natureza indicativa e o OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E., através da CNB, reserva para si o direito de não contratar nenhum(a) dos(as) candidatos(as) presentes na audição, independentemente da sua classificação.

2. Condições de Trabalho

Celebração de contrato individual de trabalho a termo certo, ao abrigo da lei n.º 4/2008, de 7 de fevereiro na sua redação atual, com início em 1 de setembro de 2021 e termo a 31 de agosto de 2022, condicionada à prévia autorização de Suas Excelências a Ministra da Cultura e o Secretário de Estado do Tesouro.

2.1 Salário e benefícios

Categoria de Corifeu

Remuneração mensal íliquida de € 1.984,53, acrescido de subsídio de férias e de Natal nos termos da legislação em vigor

Subsídio de Equipamento e Maquilhagem € 66,24/mês x 12 vezes/ano

Subsídio de Alimentação € 5,05 /dia efetivamente trabalhado

Categoria de Corpo de baile

Remuneração mensal íliquida de € 1.834,98, acrescido de subsídio de férias e de Natal nos termos da legislação em vigor

Subsídio de Equipamento e Maquilhagem € 66,24/mês x 12 vezes/ano

Subsídio de Alimentação € 5,05 /dia efetivamente trabalhado

Categoria de Estagiário

Remuneração mensal íliquida de € 980,64, acrescido de subsídio de férias e de Natal nos termos da legislação em vigor

Subsídio de Equipamento e Maquilhagem € 66,24/mês x 12 vezes/ano

Subsídio de Alimentação € 5,05/dia efetivamente trabalhado

3. Candidaturas

A candidatura compreende o:

- Curriculum Vitae (CV) do(a) candidato(a);
- Vídeo do candidato com uma variação de Dança Clássica (duração de 2 minutos);
- Vídeo do(a) candidato(a) com um solo de Dança Contemporânea (duração de 2 minutos).

Os(as) candidatos(as) deverão ter mais de 18 anos de idade (até à data limite da inscrição para audição inclusive).

Os(as) candidatos(as) deverão ter conhecimentos sólidos das técnicas de Dança Clássica (incluindo trabalho de Pontas para as bailarinas) e de Dança Contemporânea.

Todas as candidaturas deverão ser realizadas única e exclusivamente no sítio da internet da CNB, através do preenchimento do formulário online, não sendo considerada válida qualquer candidatura enviada por outro meio que não este.

Também será excluída do processo de seleção toda e qualquer candidatura que não esteja com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

O prazo para a receção de candidaturas tem início às 17h00 do dia 20 de maio de 2021 e termina às 16h00 do dia 04 de junho de 2021, ficando excluídas todas as que chegarem após essa data.

Quaisquer questões deverão ser endereçadas para o email: audition@cnb.pt

4. Pré-Seleção

As candidaturas válidas irão ser submetidas a um processo de pré-seleção, efetuada pela Diretora Artística da CNB, Mestre de Bailado da CNB e um Ensaaiador por avaliação do Curriculum Vitae, baseado nas informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no formulário preenchido através do sítio da internet da CNB e nos vídeos remetidos pelo(a) candidato(a) com variação de Dança Clássica e um solo de Dança Contemporânea (duração de 2 minutos por vídeo);

O OPART – Organismo de Produção artística E.P.E. reserva para si o direito de não aceitar qualquer candidato(a) cujo perfil académico e profissional seja considerado como inadequado ou insuficiente.

A resposta à avaliação do currículo e à avaliação resultante do visionamento dos vídeos remetidos pelo(a) candidato(a) será dada, após a receção e análise da candidatura, por e-mail até uma semana antes da data prevista para a realização da audição.

5. Audição

A audição consistirá em duas eliminatórias individuais, que terão lugar no dia 26 e 27 de junho de 2021, na Companhia Nacional de Bailado, Teatro Camões, Passeio Neptuno, Parque das Nações 1990-193 Lisboa, Portugal.

5.1. Horário

Dia 26 de junho e dia 27 de junho de 2021

9h00 - Receção aos candidatos e abertura de check-in

9h45 - Encerramento de check-in

10h00 - Início da audição

5.2 – Ordem de audição

A atribuição será feita por ordem alfabética. Serão considerados para o efeito todos(as) os(as) candidatos(as) constantes da lista de participantes que tenham efetuado o check-in até à hora do seu encerramento. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os respetivos documentos de identificação.

5.3. Programa

1.ª Eliminatória:

- Realização de aula de Técnica de Dança Clássica.

2.ª Eliminatória:

- Apresentação de variação de Dança Clássica escolhida pelo bailarino;
- Realização de aula de Técnica de Dança Contemporânea.
- Apresentação de solo de Dança Contemporânea escolhida pelo(a) bailarino(a).

3.ª Eliminatória:

- Entrevista

5.4 Júri

O Júri da 1.ª, 2.ª e 3ª eliminatórias será constituído pela Diretora Artística da CNB, Mestre de Bailado, um Ensaizador, um Professor e um Bailarino Principal. As decisões do Júri são irrevogáveis e incidirão sobre todas as matérias que não estejam cobertas por este regulamento.

5.5 Aquecimento

Os(as) candidatos(as) terão acesso a um estúdio para aquecimento e a um camarim que lhes será disponibilizado por um breve período antes de audição.

5.6 Resultados

Primeira eliminatória:

Os resultados serão revelados no final de todos(as) os(as) candidatos(as) terem realizado a primeira eliminatória e o Júri decidirá quem passa à fase seguinte.

Segunda eliminatória:

Os resultados serão revelados no final de todos(as) os(as) candidatos(as) terem realizado a segunda eliminatória e o júri decidirá quem passa à eliminatória seguinte.

A decisão final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será comunicada por email até 30/07/2021.

6. Teste Covid-19

Nos termos do Plano de Prevenção e Contingência em vigor no OPART- Organismo de Produção Artística, E.P.E. por doença Covid-19, deverão os(as) candidatos(as), no dia da audição presencial apresentar um teste negativo realizado até 72h antes.

7. Custos

Todos os custos referentes à candidatura, processo de pré-seleção e audição deverão ser suportados na sua totalidade pelos(as) candidato(as), revogando o OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E., através da CNB, qualquer responsabilidade nesta matéria.

8. Proteção de dados pessoais

1. Todos os dados pessoais disponibilizados pelos(as) candidatos(as) (doravante “Titulares”) serão tratados pelo OPART- Organismo de Produção Artística, E.P.E., enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados e mediante o consentimento expresso dos mesmos, exclusivamente para o efeito de gestão do concurso para preencher a vaga de Corifeu, Corpo de Baile e Estagiário.

2. O OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E. poderá ser contactado, relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados levado a cabo neste contexto e para estas finalidades para: audition@cnb.pt.

3. Os dados pessoais dos Titulares serão conservados pelo período de tempo necessário para atribuição e gestão do concurso, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável. Alguns dados (a saber, o nome do Titular, data da candidatura, e dados pessoais potencialmente incluídos nas pré-audições e audições), serão conservados por tempo indeterminado pelo OPART, no contexto da sua atividade de gestão e conservação de acervo cultural, intelectual e artístico.

4. Os Titulares poderão, a todo o tempo, retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. O facto de retirar o consentimento implica que o OPART- Organismo de Produção Artística, E.P.E. não pode tratar os seus dados pessoais para as finalidades consentidas, e como tal, poderá traduzir-se na impossibilidade de o Titular continuar como candidato(a), no âmbito deste concurso.

5. Uma vez que os dados pessoais dos(as) candidatos(as) são necessários para a gestão do concurso, caso os Titulares não consentam no tratamento dos seus dados pessoais, não será possível proceder à gestão da candidatura.

6. O OPART- Organismo de Produção Artística, E.P.E. garante aos Titulares o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável.

7. O OPART- Organismo de Produção Artística, E.P.E. implementa todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos Titulares, quer quando os dados sejam tratados diretamente pelo OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E., quer quando os dados sejam tratados por entidades por si subcontratadas.

8. O OPART- Organismo de Produção artística, E.P.E. poderá tratar os dados pessoais recolhidos neste contexto diretamente e/ou através de entidades subcontratantes para o efeito, sendo que serão celebrados contratos adequados com tais entidades subcontratantes, nos termos e com o teor previsto pela legislação aplicável.

9. No âmbito e para os efeitos da atribuição e gestão do concurso, o OPART- Organismo de Produção Artística, E.P.E. poderá comunicar os dados dos candidatos a entidades parceiras, para efeitos de gestão de publicações e de comunicações institucionais. Estas entidades poderão estar sediadas dentro do território da União Europeia ou fora, sendo que, neste último caso, serão a todo o momento empregues mecanismos adequados, ao abrigo da legislação aplicável, para salvaguardar a segurança dos dados pessoais tratados.

10. Os(as) candidatos(as) poderão efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPd”) caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte do OPART- Organismo de Produção artística, E.P.E.

Lisboa, 20 de maio de 2021